

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.903 DE 10 DE MARÇO DE 2026

### ALTERA AÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE MISSAL, INSTITUÍDO PELA LEI 565 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica alterada a ação **1.26 Apoio a Suinocultura** do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Missal, instituído através da Lei nº 565 de 20 de dezembro de 2001, a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

**"1.26 Apoio a Suinocultura:** *Incentivo através do Repasse de material de construção para edificações de pocilgas novas a suinocultores, sendo até 80 m<sup>3</sup> (oitenta metros cúbicos) de areia e 80 m<sup>3</sup> (oitenta metros cúbicos) de pedra brita para pocilgas de 1.000 (um mil) animais, limitando a duas ajudas por propriedade. Para construções de pocilgas com capacidade inferior a 1.000 (um mil) animais, o repasse será proporcional à quantidade de animais alojados.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2026

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal